

PROJETO DE LEI Nº 3660/2024

EMENTA:
DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E
IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O
INSTITUTO DE MEMÓRIA E PESQUISAS PRETOS
NOVOS – IPN.

Autor(es): Deputada MARINA DO MST

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio de Janeiro o Instituto de Memória e Pesquisas Pretos Novos - IPN.

Art. 2º. O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, poderá apoiar as iniciativas que visem à valorização e divulgação deste bem imaterial no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º. O Poder Executivo, no âmbito das Secretarias e/ou órgãos que julgar competente, fica autorizado a celebrar convênios não onerosos com entidades ligadas à cultura, ao turismo e ao lazer com a finalidade de fomentar o conhecimento e a divulgação da existência e relevância histórica do Instituto de Memória e Pesquisas Preto Novos.

Art.4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 29 de maio de 2024.

MARINA DO MST
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo declarar como patrimônio cultural imaterial do Estado do Rio de Janeiro o Instituto de Memórias e Pesquisas Pretos Novos (IPN), localizado à Rua Pedro Ernesto nº 32 e 34, bairro Gamboa, Zona Portuária do Rio de Janeiro-RJ, fundado em 13 de maio de 2005, entidade que oferece assistência gratuita e filantrópica nas áreas social, cultural e educacional, sem fins lucrativos.

O Instituto de Memórias e Pesquisas Pretos Novos (IPN) é um centro de pesquisa, estudo e preservação do patrimônio imaterial africano e afro-brasileiro, cuja conservação e proteção são de interesse público, com a finalidade de valorizar a memória e a identidade cultural brasileira em Diáspora.

Suas ações continuadas de investigações arqueológicas, manutenção do acervo do museu e atividades educativas, configuram o Instituto como um dos mais importantes centros culturais na cidade do Rio de Janeiro, que promove a reflexão sobre a escravidão e suas consequências para os princípios de igualdade racial no Brasil.

A história do IPN é também parte da história do Rio de Janeiro. O sítio arqueológico onde se localiza o Instituto funcionou entre os anos de 1769 a 1830 como um Cemitério de Pretos Novos, e é a principal prova material e incontestável, encontrada até hoje, da barbárie ocorrida no período mais intenso do tráfico de cativos africanos para o Brasil, sendo considerado o maior cemitério de escravizados deste gênero nas Américas.

Foram depositados neste cemitério os restos mortais de dezenas de milhares de africanos, que em maioria não sobreviveram à viagem transatlântica após terem sido brutalmente retirados de sua terra natal e trazidos à força para o trabalho escravo no Brasil. Este relato revelado pela historiografia e trazido à luz pela Arqueologia, repleto de desrespeito e dor, ainda é desconhecido por muitos, pois não é contado em todas as escolas e nem sequer é mencionado nos livros de história.

Depois da descoberta dos restos mortais feita pela família Guimarães dos Anjos, em 8 de janeiro de 1996, não houve mais como admitir uma visão equivocada e romanceada sobre a escravidão de africanos e seus descendentes diretos no Brasil, e o espaço tornou-se, com os anos, o Instituto.

Localizado na Gamboa e inserido na área da Pequena África, o IPN cumpre, portanto, um papel fundamental na preservação da memória brasileira, sobretudo para os grupos negros, marginalizados das narrativas tradicionais.

Diante da relevância de todo o exposto, apresento este projeto de lei aos meus pares nesta Casa, certa de poder contar com o apoio para a sua aprovação.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240303660	Autor	MARINA DO MST
Protocolo	16409	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	29/05/2024	Despacho	29/05/2024
Publicação	03/06/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça

02.:Cultura

03.:Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 3660/2024

Cadastro de Proposições		Data Public	Autor(es)
Projeto de Lei			
▼ 20240303660			
 	DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O INSTITUTO DE MEMÓRIA E PESQUISAS PRETOS NOVOS - IPN. => 20240303660 => {Constituição e Justiça Cultura Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional }	03/06/2024	Marina Do Mst
	Distribuição => 20240303660 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 2240303660 => Parecer:		

